



Mogi Mirim, 29 de maio de 2.025

Ao  
Gabinete do prefeito  
A/C - Sr<sup>a</sup>. Maria Helena Scudeler de Barros – Chefe de Gabinete

Levo para o conhecimento e demais providências de V.S<sup>a</sup>. que a solicitação protocolada nesta Prefeitura em nome do nobre Vereador Luiz Fernando Saviano, referente ao requerimento nº 273/25 solicitando reavaliação sinaliz viária e adoção medidas para melhorar segurança e o fluxo tráfego na av. Adib Chaib x rua Ariovaldo S. Franco, obteve o seguinte despacho:

**A Secretaria de Mobilidade Urbana primeiramente vem felicitar V. Excia. pela iniciativa com relação ao pedido em tela.**

**Dito isso, temos a informa-lhe o que segue abaixo, conforme explicado anteriormente de maneira pessoal no dia 16/05:**

**1. Rua Ariovaldo Silveira Franco**

- Faixa de travessia de pedestres executada dentro das normas de sinalização viária horizontal aprovadas pelo CONTRAN, conforme demonstrado nas fotos 08 e 10, bem como sinalização vertical em conformidade com os manuais técnicos;
- Com relação à continuidade exposta, trata-se de serviços de concretagem a serem executados/finalizados pela Secretaria de Obras e Habitação Popular;
- Sobre a indicação “local mal sinalizado”, informamos que o trecho contém linhas de bordo, marcas de estacionamento regulamentada, placa indicativa de orientação de direção e marcas de canalização para a condução viária, tanto da avenida Adib Chaib como para a rotatória da ETEC, como podemos observar nas fotos 03, 05, 08 e 10.

**2. Alunos da ETEC**

- Nossa equipe de Educação de Trânsito compareceu à referida escola orientando e reforçando para que os alunos/pedestres utilizem as travessias elevadas existentes no entorno, garantindo assim a sua segurança, bem como dos demais usuários do sistema viário, conforme podemos observar nas fotos 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11;
- Verifica-se que as referidas travessias elevadas possuem sinalização, tanto horizontal como vertical;
- Faz-se necessário apontar que os alunos/pedestres têm que seguirem o que prevê a Lei nº 9.503, cap. IV, artigo 68 ao 71.

**3. Confusão para os motoristas**

- Todo trecho abrangido está sinalizado integralmente, como podemos observar nas fotos 04, 05, 06, 07, 09, 12 e 13, cabendo aos condutores habilitados conhecimento das normas de conduta contidas no Código de Trânsito Brasileiro;
- A avenida Adib Chaib também está devidamente sinalizada, como podemos observar nas fotos 04, 07, 08, 09, 13, 15, 14, 16 e 17.

Sem mais

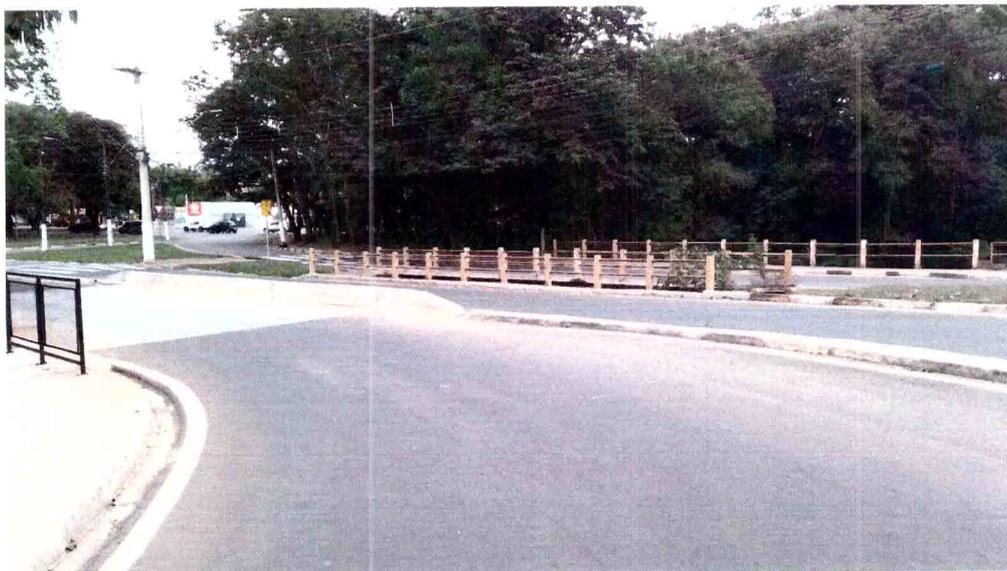
Atenciosamente

Rogério da Cunha Claro  
Coordenador de Secretaria

Paulo Tarso de Souza  
Secretário de Mobilidade Urbana

R. Dr. Arthur Cândido de Almeida, 110 – Nova Mogi

Tel (19) 3804 2185 / 3806 1184



*Foto 01*



*Foto 02*



*Foto 03*



Foto 04



Foto 05



Foto 06

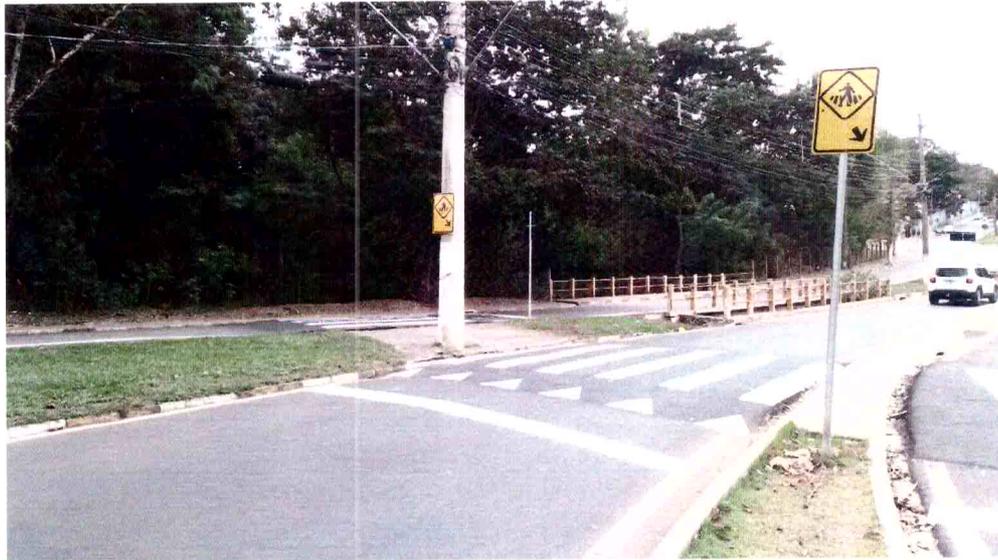


Foto 07



Foto 08



Foto 09



*Foto 10*



*Foto 11*



*Foto 12*



Foto 13



Foto 14



Foto 15



*Foto 16*



*Foto 17*